

APROVADO  
8 X 0  
EM 13/10/2022  
*[Handwritten signature]*

ATA N.º 021/2022

Aos vinte e dois dias de setembro de dois mil vinte e dois no Plenário Vereadores, reuniram-se em Sessão Ordinária às 18:00 horas, os nobres edis. A sessão foi presidida pelo vereador Luiz e secretariada pela vereadora Rosane. Após a saudação inicial, o presidente convidou os presentes para fazer uma oração. Ato contínuo, Sr. Presidente colocou as atas de nº 18 e 19/2022 em apreciação, sendo as mesmas aprovadas por oito votos a zero, Por conseguinte, o secretário procedeu à leitura do Expediente Of. nº 139/2022 do Executivo Municipal; inscrito ao Grande Expediente, vereador Daniel sua manifestação encontra-se gravadas junto ao plenário até trinta dias a contar dessa data. Matéria do Executivo Municipal. Ordem do dia, Projeto de Lei n.º 070/2022 Que: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras Providências, Parecer Jurídico aprovado por oito votos a zero. Projeto de Lei n.º 071/2022 Que: Altera a Lei n.º 1.550, de 17 de junho de 2009, que sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal e dá outras Providências; Parecer Jurídico, aprovado por oito votos a zero. Projeto de Lei n.º 072/2022 Que: Caracteriza situação de excepcional interesse pública contratação temporária de servidores e dá Outras Providências. Parecer Jurídico, aprovado por oito votos a zero. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão às 19:30 horas, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada, Alpestre, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2022.

APROVADO  
8 X 0  
EM 13/10/2022  
*[Handwritten signature]*

ATA N.º 020/2022

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se os vereadores e comunidade em geral em Audiência Pública, às 18:00 horas, na Câmara de Vereadores, com a finalidade de recepcionar representante do Poder Executivo (Técnico Contábil), Sr. Sergio Juraski, para a demonstração e avaliação do cumprimento dos Anexos de metas fiscais, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2022, de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).